



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

LEI MUNICIPAL Nº 40/2025

SÚMULA: Altera o Artigo 2º da Lei 36/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei 36/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Para execução do disposto no artigo anterior, fica o Município autorizado a efetuar transferência voluntária na modalidade “termo de fomento”, precedida de chamamento público, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), corrigidos anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mamborê, 05 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito